



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 095/2018.

**PREGÃO PRESENCIAL: N.º 019/2018.**

**PROCESSO: N.º 033/2018.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.**

Aos 19 dias do mês de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço n.º 019/2018, do processo acima referenciado, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1.º lugares no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA: HERNANDES & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 20.798.806/0001-84, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 226, S. 14 And. 1, JD Novo bandeirantes I, Cambé, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Audenir Aparecido Hernandez, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 4.289.405-2 e CPF n.º 726.831.809-00, vencedora dos itens: 19-R\$ 15,69; 20-R\$ 15,68; 21-R\$ 15,60; 22-R\$ 15,60; 26-R\$ 7,29; 44-R\$ 6,65; 52-R\$ 3,79; 71-R\$ 6,92; 74-R\$ 14,13; 80-R\$ 16,47; 88-R\$ 17,20; 103-R\$ 10,49; 111-R\$ 7,23; 114-R\$ 22,00; 115-R\$ 18,95; 119-R\$ 27,69; 123-R\$ 29,99; 129-R\$ 2,20; 155-R\$ 13,76; 156-R\$ 54,00; 171-R\$ 30,44.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Material	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	560	ROLO	BARBANTE, COMPOSIÇÃO MISTA, N.º 6, CONE 700GR, VARIAS CORES	CIANORTE	15,59	8.786,40
20	40		BARBANTE, COMPOSIÇÃO MISTA, N.º 6, CONE 700GR, CRU	CIANORTE	15,68	627,20
21	300	ROLO	BARBANTE, NA COR AMARELA, 100% ALGODÃO, N.º 8, CONE 700GR	CIANORTE	15,60	4.680,00
22	20	UNID.	BARBANTE, NA COR CRU, 100% ALGODÃO, N.º 8, CONE 700GR	CIANORTE	15,60	312,00
26	100	PCT	BOLA DE ISOPOR, COM 75 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	KANAUF	7,29	729,00
44	100	UNID.	CARRETEL DE LINHA DE PESCA N.º 40	ARTPESCA	6,65	665,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

			COM 100M			
52	600	UNID.	CONE DE LINHA (1800 JARDAS)PARA OVERLOQUE VARIAS CORES	SANCRIS	3,79	2.274,00
71	20	UNID.	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, 70X70CM	DOHLER	6,92	138,40
74	100	UNID.	KIT CRAQUELÊ INCOLOR, COM 2 FRASCO COM 37 ml CADA, SENDO O Nº 1 A BASE CRAQUELÊ, E O Nº 2 O CRAQUELADOR	ACRILEX	14,13	1.413,00
80	1230	ROLO	LINHA PARA BORDAR PONTO RUSSO, VARIAS CORES, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COM ROLO DE 1000 METROS	CIRCULO	16,47	20.258,10
88	100	METRO	PAPEL TERMOCOLANTE, DUPLA FACE, MEDINDO 90CM DE LARGURA	ESTILOTEX	17,20	1.720,00
103	100	UNID.	PORTA LENÇO DE PAPEL, DE MDF COM 5MM DE EXPESSURA, MEDINDO 18 x 14 x 5CM, COM TAMP A E DOBRADIÇA	BELAS ARTTES	10,49	1.049,00
111	100	VIDRO	SOLVENTE - VIDRO DE 100 ML, COMPOSIÇÃO SOLVENTE AROMÁTICO E GLICOL	ACRILEX	7,23	723,00
114	100	METRO	TECIDO 100% ALGODÃO, DE BICHINHOS, COM NO MÍNIMO 1,40 DE LARGURA	DOHLER	22,00	2.200,00
115	130	METRO	TECIDO ETAMINE BRANCO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40 m DE LARGURA	DOHLER	18,95	2.463,50
119	100	METRO	TECIDO TALAGARÇA GROSSO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,50 M DE LARGURA	ESTILOTEX	27,69	2.769,00
123	100	PCT	FRALDA CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70CM X 70CM. POSSUI UM BARRADO ESPECIAL PRÓPRIO PARA PINTAR E BORDAR, PACOTE COM 5 UNIDADES	INCOMFRAL	29,99	2.999,00
129	3205	VIDRO	TINTA PARA TECIDO, VARIAS CORES- À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTA PARA USO. RESISTENTE A LAVAGEM - VIDRO COM 37 ml	ACRILEX	2,20	7.051,00
155	100	MT	TECIDO OXFORD LISO	CORTEX	13,76	1.376,00
156	70	UND	BANHEIRA PARA BANHO CORES	CAJOVIL	54,00	3.780,00
171	10	UND.	CAIXA DE ESMALTES MDF, 32X21X13H	BELAS ARTTES	30,44	304,40
<b>Valor Total</b>					<b>RS 68.318,00</b>	

## I – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas nos anexos I e II do Edital do Pregão 019/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

## II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

## IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 019/2018.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 019/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os Produtos serão fornecidos parceladamente, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, na Prefeitura Municipal de Florínea, sito a Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Cento, Florínea/SP, ou Local designado pela Administração.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

## VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente da entrega do produto solicitado pela PREFEITURA, juntamente com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, entregue junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária ou Depósito em conta.

### VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital.

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 03(três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

### VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORÍNEA**

Em um novo tempo  
Gestão 2017 - 2020

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 019/2019, e seus anexos, as propostas das empresas EDUARDO GUERRA DO CARMO – ME, COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, e HERNANDES & CIA LTDA – EPP, classificadas no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 19 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

**PAULO EDUARDO PINTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**HERNANDES & CIA LTDA – EPP**

**CNPJ 20.798.806/0001-84**

**AUDENIR APARECIDO HERNANDES – CPF Nº 726.831.809-00**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto  
RG. n.º 44.771.865-4  
CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra  
RG. n.º 26.354.300-6  
CPF. n.º 353.732.548-78





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: [prefeitura@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florinea.sp.gov.br)



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** HERNANDES & CIA LTDA – EPP

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 095/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 19 de novembro de 2018

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Audenir Aparecido Hernandes – Representante

E-mail: [hernandesecia@outlook.com](mailto:hernandesecia@outlook.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP  
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO LC-02

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** HERNANDES & CIA LTDA - EPP

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 095/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br">prefeito@florínea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florínea.sp.gov.br">adm@florínea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 19 de novembro de 2018.

Responsável:

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ANEXO LC-03

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** HERNANDES & CIA LTDA – EPP

**CNPJ:** 20.798.806/0001-84

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 095/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2018

**VIGÊNCIA:** 12 meses


**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

**VALOR:** R\$ 66.318,00.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 19 de novembro de 2018.

Responsável:

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**

